

PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO REFERENTE À AQUISIÇÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS DOS TIPOS A3 e-CPF, HOMOLOGADOS E TESTADOS PELA ICP BRASIL, COM GARANTIA MÍNIMA DE 36 MESES.

A UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 02.566.224/0001-90, com sede no Cais do Apolo, n.º 739, Bairro do Recife, Recife/PE, CEP 50.030-902, neste ato representado pela Exma. Desembargadora Presidente, Sra. NISE PEDROSO LINS DE SOUSA, brasileira, casada, magistrada, inscrita no CPF/MF n.º 253.763.654-68 e portadora do RG n.º 1.666.723 SSP-PE, residente e domiciliada em Recife/PE, e a empresa RIO MADEIRA CERTIFICADORA DIGITAL EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 23.035.197/0001-08, estabelecida à Avenida Carlos Gomes, n.º 2.272, Sala 01, São Cristovão, Porto Velho, RO, CEP 76.804-038, neste ato, representada pela Sra. PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS OLIVEIRA, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF/MF sob n.º 075.082.869-28, portadora do RG n.º 10.616.831-8 SSP/PR, domiciliada em Cuiabá/MT, doravante denominados CONTRATANTE e CONTRATADA, consoante PROADS TRT6 n.ºs 7.186/2024 (Alteração) e 2.269/2023 (Acompanhamento), vêm, por mútuo consenso, por meio do presente instrumento, aditar o contrato nos termos a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Visa o presente instrumento ao acréscimo contratual de 100 unidades do Item 1, do Lote 1, constante do Proad de acompanhamento acima destacado, referente a "*Emissões de Certificado Digital Cert-Jus Institucional do tipo A3 com validade de 36 meses e possibilidade de renovação"*, em conformidade com a autorização do **CONTRATANTE** às fls. 34 dos autos, tudo com fulcro no art. 65, I, "b" e §1°, da Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – O acréscimo ao Contrato, de que trata a Cláusula Primeira, importa no valor de **R\$3.999,00** (três mil novecentos e noventa e nove reais), perfazendo um percentual de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor originário (R\$15.996,00), que passa a ser de R\$19.995,00 (dezenove mil novecentos e noventa e cinco reais).

PARÁGRAFO ÚNICO - Em razão do acréscimo contratual, a **CLÁUSULA TERCEIRA** do instrumento original passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA TERCEIRA – O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$19.995,00 (dezenove mil novecentos e noventa e cinco reais), consoante quadro a seguir:

Lote	Item	Descrição	Qtd.	Preço Unitário	Preço Total
1	1	Emissões de Certificado Digital Cert-Jus Institucional do tipo A3 com validade de 36 meses e possibilidade de renovação.	400 + 100	R\$39,99	R\$19.995,00

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas com a execução do presente aditamento atenderão à seguinte Classificação da Despesa: Elemento de Despesa n.º 3390.40.23, Programa de Trabalho n.º 02.122.0033.4256.0026 – Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho – no estado de Pernambuco, Plano Orçamentário 0000 do orçamento do **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para cobertura da despesa foi emitida a Nota de Empenho n.º 2024NE000452, datada de 17/04/2024, no valor de R\$ 3.999,00 (três mil, novecentos e noventa e nove reais).

CLÁUSULA QUARTA – Continuam em vigor as demais cláusulas do contrato celebrado pelas partes em 03/02/2023.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmou-se o presente Termo Aditivo, o qual é assinado eletrônica/digitalmente pelos representantes das partes, considerando-se efetivamente formalizado a partir da data da última assinatura.

	CONTRATANTE
	CONTRATADA
VISTOS:	
VINÍCIUS SOBREIRA BRAZ DA SILVA Coordenadoria de Licitações e Contratos - CLC/	TRT6
RÔMULO ARAÚJO DE ALMEIDA FILHO	
Divisão de Contratos - DCON/CLC/TRT6	